

PL 699/2001

JUSTIFICATIVAS

O presente Projeto de Lei tem por propósito difundir entre a população o conhecimento sobre os benefícios da Lei Municipal n.º 11.479/94 que dispensa de pagamentos ao Serviço Funerário Municipal quando da realização de funeral de pessoa falecida que tenha, por si ou por seus familiares, doado seus órgãos corporais para fins de transplante médico.

Apesar da lei prever o benefício, poucas pessoas o conhecem, deixando de utilizá-lo. A aplicação plena de lei não só beneficiaria muitas famílias enlutadas, como também propiciaria, sem dúvida alguma, um maior número de doadores, diminuindo a imensa e angustiante fila de espera de um órgão para ser transplantado.

Peço aos meus nobres pares a aprovação desta propositura, como uma oportunidade de transformação da morte em vida, por meio de um gesto de solidariedade, que não passa a ser menor por ser estimulado e patrocinado pelo Poder Público.